




GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE CAMPINAS OESTE


Boletim Informativo DECOE nº 017, de 03 de março de 2023

 ESCOLA DE FORMAÇÃO
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
PARA O RENOVAMENTO DA ESCOLA

PDL Programa de Desenvolvimento
de Liderança | De 23/01 a 05/03

Ainda dá tempo!

Servidor, você ganhou mais alguns dias para finalizar as tarefas do Programa de Desenvolvimento de Liderança (PDL) e seguir no processo seletivo para as vagas de Dirigentes Regionais de Ensino. O prazo para conclusão do curso é 05/03. Aproveite!


GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SUMÁRIO

CONVOCAÇÃO 01: ORIENTAÇÃO TÉCNICA – Educação Física – “Vem pro Rugby”	3
CONVOCAÇÃO 02: ORIENTAÇÃO TÉCNICA – Sala de Leitura	3
INFORMAÇÃO 01: ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DIVERSIFICADAS - APD.....	4
INFORMAÇÃO 02: CURSO – “Construindo uma Educação Antirracista na escola”	5
INFORMAÇÃO 03: PLANO ANUAL ACDA – Atividades Curriculares Desportivas e Artísticas.....	5
INFORMAÇÃO 04: JOGOS ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO - Inscrições.....	6
INFORMAÇÃO 05: DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO – Formulário sobre as ações 2022	6
INFORMAÇÃO 06: MATERIAL – Formação Itinerários Formativos.....	6
INFORMAÇÃO 07: PROGRAMA JOVEM SENADOR 2023	7
INFORMAÇÃO 08: CENTRO DE ESTUDOS DE LÍNGUAS – CEL 2023	7
INFORMAÇÃO 09: ERRATA – MATERIAL CEL	8
INFORMAÇÃO 10: DOCUMENTO ORIENTADOR ELETIVAS – 1º semestre.....	8
INFORMAÇÃO 11: MATERIAL LIVE CMSP – Documento Orientador ATPC	8
INFORMAÇÃO 12: ORIENTAÇÕES CRH	9
INFORMAÇÃO 13: VIGÊNCIA ASSOCIAÇÃO / CARGA HORÁRIA.....	9
INFORMAÇÃO 14: ACIDENTE DE TRABALHO – CAT RGPS/INSS	10
INFORMAÇÃO 15: CRONOGRAMA DE PAGAMENTO – março 2023	11
INFORMAÇÃO 16: REDE DE SUPRIMENTOS – Abertura	11
INFORMAÇÃO 17: EDITAL CGP – Coordenador de Gestão Pedagógica	12
INFORMAÇÃO 18: LISTA DE ESCOLAS ATUALIZADA - Atendimento.....	13
INFORMAÇÃO 19: PUBLICAÇÕES – Diário Oficial	13

GABINETE DA DIRIGENTE REGIONAL

CONVOCAÇÃO 01: ORIENTAÇÃO TÉCNICA – Educação Física – “Vem pro Rugby”

A Dirigente Regional de Ensino, no uso das suas atribuições legais e nos termos do artigo 12, da Resolução SE 62, de 11/12/2017, CONVOCA os profissionais abaixo relacionados, para participarem da Orientação Técnica – **Formação de Professores de Educação Física - “Vem pro Rugby”**, conforme segue:

PÚBLICO-ALVO CONVOCADO: 1 (um) professor de **Educação Física** com aulas atribuídas nos Anos Finais do EF e/ou Ensino Médio por Unidade Escolar relacionada abaixo.

HORÁRIO: das 8h30 às 14h30

DATA e LOCAL: Ver distribuição dos grupos ([AQUI](#)).

Patrícia Adolf Lutz
Dirigente Regional de Ensino

CONVOCAÇÃO 02: ORIENTAÇÃO TÉCNICA – Sala de Leitura

A Dirigente Regional de Ensino, no uso das suas atribuições legais e nos termos do artigo 12, da Resolução SE 62, de 11/12/2017, CONVOCA os profissionais abaixo relacionados, para participarem da Orientação Técnica – **Formação Sala de Leitura**”, conforme segue:

PÚBLICO-ALVO CONVOCADO: Professores das Salas de Leitura.

DATA: 08 de março de 2023

HORÁRIO: das 8h30 às 14h30

LOCAL: Diretoria de Ensino Campinas Oeste – **Sala 01** – Rua Candido Mota, 186 – Campinas SP

Patrícia Adolf Lutz
Dirigente Regional de Ensino

INFORMAÇÃO 01: ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DIVERSIFICADAS - APD

Senhor(a) Diretor(a)

A coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, tendo em vista a uniformização dos procedimentos a serem adotados no cumprimento das Atividades Pedagógicas Diversificadas previstas na Resolução SEDUC nº 55/2022 que dispõe sobre a realização de Atividades Pedagógicas Diversificadas, comunica que:

I – As Atividades Pedagógicas Diversificadas (APD) aplica-se somente aos docentes optantes ao Nova Carreira e aos contratados nos termos da Lei Complementar nº 1.093/2009, sendo assim os docentes regidos pela antiga carreira devem continuar cumprindo as Aulas de Trabalho Pedagógico de livre escolha – ATPL.

II - As Atividades Pedagógicas Diversificadas (APD) previstas no inciso III do artigo 2º da Resolução SEDUC nº 55, de 29 de junho de 2022 devem ser cumpridas na(s) unidade(s) escolar(es) pelo docente, com o exercício das atribuições previstas nas alíneas “b” a “d” do mesmo artigo 2º.

III – Os docentes poderão cumprir a carga horária correspondente às Atividades Pedagógicas Diversificadas na unidade de controle de frequência, na unidade em que completa a carga horária de trabalho, na unidade vinculada ou na unidade em que estão em funcionamento os projetos e programas, quando possível, desde que homologado no horário de trabalho.

IV - O Diretor da unidade escolar pode autorizar o cumprimento da carga horária de APD nos espaços e tempos vagos disponíveis (“janelas”) entre aulas.

V – A unidade, que atende exclusivamente os anos iniciais do Ensino Fundamental, poderá estender o horário de funcionamento da respectiva unidade no período noturno, para cumprimento da carga horária de APD pelos docentes, e, para tanto, deve-se ser disponibilizado servidor, como, por exemplo, Coordenador de Gestão Pedagógica ou Agente de Organização Escolar, para acompanhar o funcionamento da unidade nesse período, fazendo jus, quando for o caso, a Gratificação por Trabalho Noturno - GTN.

VI – As unidades escolares, que atendem os estudantes no período noturno, poderão disponibilizar espaços para o cumprimento da carga horária de APD pelos professores, tanto do período diurno quanto do período noturno.

VII – Os docentes aderentes ao Novo Plano de Carreira e os contratados, o limite de carga horária diária passa a ser de 14 (quatorze) atividades ou aulas, incluindo as Atividades Pedagógicas Formativas e as Atividades Pedagógicas Diversificadas, e, quando na situação de acúmulo, o limite passa a ser de 21 (vinte) atividades ou aulas.

VIII – Com relação aos docentes da antiga Carreira, o limite de carga horária diária será de 11 (onze) aulas em um vínculo, considerando apenas as aulas com interação com estudantes e as Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo - ATPC, e, quando na situação de acúmulo, o limite passa a ser de 16 (dezesesseis) atividades ou aulas.

IX - A não realização da carga horária referente às Atividades Pedagógicas Diversificadas implicará em registro de ausência ao serviço, sendo que o referido registro de ausências deve considerar o horário homologado pelo Diretor da unidade, observando-se a totalidade da carga horária de Atividades Pedagógicas Diversificadas que o docente deve cumprir.

X – O docente, que em regime de acumulação, tiver que cumprir as 21 (vinte e uma) atividades, por pertencer a Nova Carreira, poderá ser autorizada ao longo do dia de descanso, além dos intervalos previstos durante os turnos de funcionamento da unidade escolar.

Patrícia Adolf Lutz
Dirigente Regional de Ensino

Obs.: Os Boletins estão disponíveis no site da Diretoria de Ensino

NÚCLEO PEDAGÓGICO

INFORMAÇÃO 02: CURSO – “Construindo uma Educação Antirracista na escola”

Senhor(a) Diretor(a)

Dando continuidade as ações da **Trilha Antirracista – Diversidade e Equidade: vamos conversar sobre!**, a Diretoria de Ensino inicia as inscrições para o curso descentralizado “**Construindo uma Educação Antirracista na escola**” que tem por objetivo oferecer aos profissionais da educação reflexões sobre o racismo estrutural e as disparidades existentes entre brancos e negros e os povos originários no Brasil, tendo como fundamento a Lei 10.639/2003 e a Lei 11.645/2008, apresentando, ao final, sugestões de atividades didáticas a serem desenvolvidas em sala de aula.



Segue algumas informações sobre o referido curso:

- **Carga horária:** 30 horas;
- **Formato:** Presencial;
- **Local:** a ser definido (depende do número de inscritos);
- **Período de realização:** de 15 de abril a 30 de setembro;
- **Periodicidade:** 01 sábado por mês (5 encontros de 4 horas);
- **Público-alvo:** Diretor, COE, CGP ou Professores;
- **Inscrições:** até 12 de abril – através do link: <https://forms.gle/tbXTHZ39pUwQTsNV6>
- O curso tem validade para evolução funcional pela via não acadêmica;
- **Cada Unidade Escolar precisa ter pelo menos um profissional inscrito.**

Para mais informações, entrar em contato com Maristela (37722666), no Núcleo Pedagógico.

Airton Clementino
Coordenador de Equipe Curricular – NPE

INFORMAÇÃO 03: PLANO ANUAL ACDA – Atividades Curriculares Desportivas e Artísticas

Senhor(a) Diretor(a)

Conforme [Resolução SEDUC nº 115, de 05-11-2021](#), que dispõe sobre as Atividades Curriculares Desportivas e Artísticas - ACDA nas Unidades Escolares da rede Pública Estadual, encaminhamos o modelo do [Plano Anual de Trabalho 2023](#) para as turmas atribuídas neste ano. Para acompanhamento do Núcleo Pedagógico, solicitamos o encaminhamento do Plano aos Professores responsáveis das turmas e devolução à Diretoria de Ensino até **31 de março de 2023**. O envio deve ser feito pelo **Sistema São Paulo Sem Papel** em forma de **Ofício**, com os **Planos inclusos como Arquivos Auxiliares**, para o **usuário SEDUC18204 ou unidade NPE/COE**.

Para mais informações, entrar em contato com Paulo Felzke (37722652), no Núcleo Pedagógico.

Airton Clementino
Coordenador de Equipe Curricular – NPE

Obs.: Os Boletins estão disponíveis no site da Diretoria de Ensino

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE CAMPINAS OESTE

INFORMAÇÃO 04: JOGOS ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO - Inscrições

Senhor(a) Diretor(a)

Estão abertas as inscrições para os Jogos Escolares do Estado de São Paulo 2023 (JEESP), Etapa I, conforme publicação da [Portaria Conjunta G-CEL-SESP/G-COPED-SEDUC/G-SEDPCD/G-CEETEPS-SCTI de](#), que dispõe do regulamento da Competição. O período para efetivação das inscrições vai de **01 a 24 de março de 2023**, e segue as normativas previstas no regulamento:

Parágrafo 1º- O período de inscrições das categorias sub 14 e sub 17 da Etapa I, será de 01 a 24 de março de 2023. Por meio de ofício impresso a ser entregue na Diretoria Regional de Ensino no setor do Núcleo Pedagógico aos cuidados do responsável pela organização da fase DE.

Reforçamos a importância da Leitura do Regulamento, antes da realização da Inscrição, bem como os procedimentos e [OFÍCIO](#) padrão para sua realização.

Em caso de dúvida entrar em contato com PEC Paulo Felzke através do telefone (19) 37722652 ou do e-mail paulo.felzke@educacao.sp.gov.br.

Airton Clementino
Coordenador de Equipe Curricular – NPE

INFORMAÇÃO 05: DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO – Formulário sobre as ações 2022

Senhor(a) Diretor(a)

Favor, responder o questionário solicitado pela SEDUC a respeito das ações desenvolvidas nas unidades escolares referentes a **Lei Maria da Penha** (com base na Lei Estadual nº 16.926 /2019), **Programa de Enfrentamento a Violência Doméstica, Prevenção à Gravidez na Adolescência** (com base na Lei Federal nº 13.798/2019), **Programa Dignidade Íntima** e ações de **combate a LGBTfobia** (com base na Resolução 45/2014) no ano de **2022**.

Prazo para entrega: **10/03/2023**, impreterivelmente.

Link do questionário: <https://forms.gle/yexkvZZTLEcCtwwk9>

Para mais informações, entrar em contato com Maristela (37722666), no Núcleo Pedagógico.

Airton Clementino
Coordenador de Equipe Curricular – NPE

INFORMAÇÃO 06: MATERIAL – Formação Itinerários Formativos

Senhor(a) Diretor(a)

Disponibilizamos ([AQUI](#)) os materiais trabalhados na Orientação Técnica - **Formação de Coordenadores de Gestão Pedagógica – Itinerários Formativos - Eixos Estruturantes**, realizada dias 28/02 e 01/03, por esta Diretoria de Ensino.

Airton Clementino
Coordenador de Equipe Curricular – NPE

Obs.: Os Boletins estão disponíveis no site da Diretoria de Ensino

INFORMAÇÃO 07: PROGRAMA JOVEM SENADOR 2023

Senhor(a) Diretor(a)

O Programa Jovem Senador, promovido pelo Senado Federal, permite que **estudantes com até 19 anos, matriculados no Ensino Médio** das escolas públicas estaduais e do Distrito Federal possam conhecer a estrutura e o funcionamento do Poder Legislativo no Brasil.

Para participar, as unidades escolares (UE) estão convidadas a promover internamente a produção de redações com o tema: **“Saúde mental nas escolas públicas”**. As escolas deverão selecionar **uma única redação** dentre aquelas redigidas pelos estudantes e **encaminhar para a Diretoria Regional de Ensino até o dia 5 de maio de 2023 juntamente com os demais documentos**, abaixo listados:

- Ficha de inscrição disponível no site do programa Jovem Senador;
- Cópia do RG do aluno e do professor orientador;
- Cópia do CPF do aluno e do professor orientador;
- Folha de redação disponível no site do programa Jovem Senador (<https://www12.senado.leg.br/jovemsenador>)

Caberá à Diretoria de Ensino selecionar uma única redação, dentre todas aquelas enviadas pelas escolas, e encaminhá-la para a Coordenação Estadual. O estudante que tiver sua redação selecionada pelo Senado Federal participará da “Semana de Vivência em Brasília”, no período de 21 a 25 de agosto de 2023, juntamente com o seu professor orientador. As despesas decorrentes de transporte, alimentação e hospedagem serão custeadas pelo Senado Federal.

Para maiores informações sobre o programa, acesse o site: <https://www12.senado.leg.br/jovemsenador> ou entre em contato com Juliana (37722662), no Núcleo Pedagógico.

Airton Clementino
Coordenador de Equipe Curricular – NPE

INFORMAÇÃO 08: CENTRO DE ESTUDOS DE LÍNGUAS – CEL 2023

Senhor(a) Diretor(a)

Considerando o início das aulas dos Centros de Estudos de Línguas – CEL de 2023, bem como a Resolução SE 67, de 27 de julho de 2022, que se refere ao projeto, os materiais disponibilizados, listados a seguir, têm como objetivo apoiar as equipes de gestão pedagógica e professores que atuam no CEL no que diz respeito ao processo de ensino e aprendizagem e acompanhamento dos cursos oferecidos em diferentes Unidades Escolares da Rede Pública Estadual de Ensino.

Os seguintes documentos estão disponíveis na Biblioteca da COPED, no Portal do Servidor, INTRANET:

- Material de apoio às práticas no CEL.
- Diretrizes Curriculares para o curso de Português como Língua Estrangeira – PLE.
- Diretrizes Curriculares para o curso de Língua Brasileira de Sinais – Libras.
- Material de Língua Inglesa (estudante): All the Stars of the CEL, volume 1.
- Orientações para o material de Língua Inglesa (professor): All the Stars of the CEL, volume 1.

Segue também o link de um formulário que deverá ser preenchido pelos gestores e/ou professores que atuam no CEL. Este formulário tem como objetivo levantar informações a respeito do material de Língua Inglesa do CEL, All the stars of the CEL, volume 1, no que cerne o atendimento às demandas locais. Solicitamos seu preenchimento **até o dia 15 de março de 2023**.

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfqCvhbmcnMn6Yt6GjKjnFf7Hn3_eC6ZZdyamU7sHt_J-WUsQ/viewform?usp=sharing

Airton Clementino
Coordenador de Equipe Curricular – NPE
Obs.: Os Boletins estão disponíveis no site da Diretoria de Ensino

INFORMAÇÃO 09: ERRATA – MATERIAL CEL

Senhor(a) Diretor(a)

Informamos a seguinte errata para o material de apoio ao curso de Língua Inglesa do Centro de Estudos de Línguas - CEL, **All the stars of the CEL, volume 1** (caderno físico).

Acesse o link com as orientações:

ERRATA – [All the stars of the CEL – Estudante Vol.1](#)

Airton Clementino
Coordenador de Equipe Curricular – NPE

INFORMAÇÃO 10: DOCUMENTO ORIENTADOR ELETIVAS – 1º semestre

Senhor(a) Diretor(a)

Informamos que já está disponível para consulta o [Documento Orientador Eletivas 2023 - 1º Semestre](#). No documento, podem ser visualizados o Cardápio de Eletivas, orientações para o Feirão de Eletivas e o Cronograma para o 1º semestre.

Para maiores informações, entrar em contato com Juliana (37722662), no Núcleo Pedagógico.

Airton Clementino
Coordenador de Equipe Curricular – NPE

INFORMAÇÃO 11: MATERIAL LIVE CMSP – Documento Orientador ATPC

Senhor(a) Diretor(a)

• **GRAVAÇÃO E MATERIAL ESTÃO DISPONÍVEIS NO REPOSITÓRIO:** a transmissão realizada no canal Gestão em 24/02/2023 abordou as principais informações referentes ao Documento Orientador das ATPC de 2023 e disponibilizou um espaço para esclarecimento de dúvidas. Acesse a gravação e o material no Repositório do CMSP.

<https://repositorio.educacao.sp.gov.br/MidiasCMSP/mostrarmidias?videoPlay=500459&id=0&token=null>

• **DOCUMENTO ORIENTADOR DE ATPC:** o documento orientador de ATPC do 1º Semestre de 2023 está disponível no site do CMSP (Programação - Profissionais da Educação). Acesse pelo link:

https://centrodemidias.educacao.sp.gov.br/wp-content/uploads/2023/03/Documento_Orientador_ATPC_08032022_v4.pdf

• **AINDA ESTÁ COM DÚVIDAS?** Em breve a Escola de Formação irá disponibilizar via Boletim Semanal da Subsecretaria respostas às dúvidas e sugestões enviadas durante a transmissão da live. Se você ainda possuir alguma questão, aproveite e nos envie via o formulário:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdiFXeFzi7DovZcCWQoRsNoWHLyae6T9Umvf5JN8M4tuttqJA/viewform>

Airton Clementino
Coordenador de Equipe Curricular – NPE

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

INFORMAÇÃO 12: ORIENTAÇÕES CRH

Senhor(a) Diretor(a)

Esse comunicado tem a finalidade de prestar algumas informações:

1. **Assunto: Acúmulo de Cargos / Ato Decisório**

Tendo em vista a necessidade de orientar as Unidades Escolares quanto aos procedimentos a serem adotados, para o envio da documentação referente a Acúmulo de cargos / Ato Decisório:

- A partir de segunda-feira, dia 06/03/2023, toda a documentação referente a Acúmulo de cargos / Ato Decisório, deverão ser encaminhadas única e exclusivamente através do SP Sem Papel para a unidade SEDUC-NAP/COE.
- **NÃO será aceita** a documentação enviada através do e-mail ou via física.

2. **SP SEM PAPEL**

Solicitamos atenção quanto ao recebimento dos expedientes tramitados pelo SP SEM PAPEL.

Há expedientes que foram devolvidos solicitando acertos, porém não foram atendidos pois a unidade escolar ainda não recebeu o expediente, o que acarreta descumprimento de prazos, prejuízos financeiros e inconsistências na vida funcional. Recomendamos que verifiquem diariamente o SP SEM PAPEL, para atendimento das demandas solicitadas e/ou ciência e arquivamentos.

3. **SPDOC**

Sempre realizar o tramite dos processos através do sistema SPDOC, encaminhando para PROT COE ou AT COE.

Todos os processos deverão ser entregues no PROTOCOLO desta Diretoria de Ensino, com a respectiva relação de remessa emitida pelo sistema e grampeada na capa.

Daiane dos Santos
Diretora – CRH

INFORMAÇÃO 13: VIGÊNCIA ASSOCIAÇÃO / CARGA HORÁRIA

Senhor(a) Diretor(a)

Reiterando datas de vigências de Associação / Carga Horária 2023 (por semestre):

➤ **1º Semestre**

- Início – 01/02/2023
- Término – 24/07/2023

➤ **2º Semestre**

- Início – 25/07/2023
- Término – 31/01/2023

As alterações/correções em massa, como de costume, ocorrerá somente após o processamento e envio da Carga Horária Inicial.

Sendo assim, orientamos que, caso haja problemas para associação devido às divergências das datas semestrais, as Unidades Escolares realizem as correções manualmente.

Daiane dos Santos
Diretora – CRH

Obs.: Os Boletins estão disponíveis no site da Diretoria de Ensino

INFORMAÇÃO 14: ACIDENTE DE TRABALHO – CAT RGPS/INSS

Senhor(a) Diretor(a)

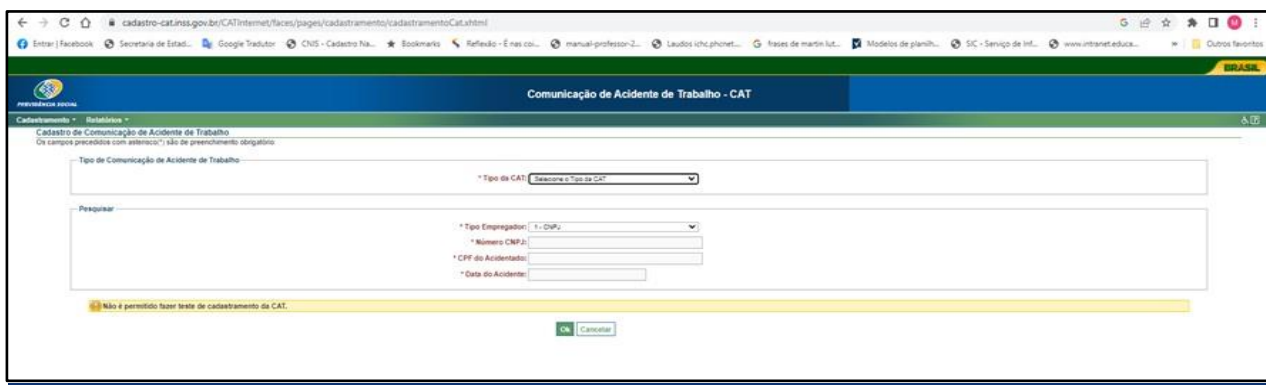
A Subsecretaria e a Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, considerando:

- a necessidade de atender à Lei nº 8.213/91 que determina no seu artigo 22 que todo acidente de trabalho ou doença profissional deverá ser comunicado pelo órgão contratante ao INSS, sob pena de multa em caso de omissão;
- a necessidade de orientar sobre a necessidade de abertura de Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT, dos servidores contratados na forma da Lei 1.093/2007 e regidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS (docentes categoria O, AOE e comissionados)

Comunicam:

Os responsáveis na unidade escolar, na diretoria de ensino, bem como nos órgãos centrais deverão abrir a Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT, quando caracterizado acidente de trabalho ou doença profissional, acessando a página do INSS por meio do link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/registrarcomunicacao-de-acidente-de-trabalho-cat>

Registrar Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT



Os Órgãos da Secretaria da Educação deverão comunicar o acidente de trabalho, ocorrido com os servidores regidos pelo RGPS, havendo ou não afastamento do trabalho, até o primeiro dia útil seguinte ao da ocorrência.

Em caso de morte, de imediato à autoridade competente também deve informar o ocorrido ao RGPS, sob pena de multa variável entre o limite mínimo e o teto máximo do salário-de-contribuição, sucessivamente aumentada nas reincidências, aplicada e cobrada na forma do artigo 109 do Decreto nº 2.173/97.

Assim também, os casos com diagnóstico confirmado de doença profissional ou do trabalho devem ser objeto de emissão de CAT pelo órgão, acompanhada de relatório médico preenchido pelo médico do trabalho do órgão.

Na falta de comunicação por parte do órgão, podem formalizá-la o próprio acidentado ou seus dependentes.

Demais informações consultar diretamente pelos canais disponíveis do Instituto Nacional de Serviço Social – INSS.

Daiane dos Santos
Diretora – CRH

Obs.: Os Boletins estão disponíveis no site da Diretoria de Ensino

INFORMAÇÃO 15: CRONOGRAMA DE PAGAMENTO – março 2023

Senhor(a) Diretor(a)

Encaminhamos ([aqui](#)) o Cronograma para Digitação de Pagamento – **MARÇO/2023**.

Informamos que o cronograma está disposto em **ORDEM CRONOLÓGICA (por data do evento)**.

Com a finalidade de prevenir eventuais bloqueios e inconsistências, solicitamos empenho no acompanhamento da digitação do BFE pelas Unidades Escolares, pertencentes à sua Diretoria de Ensino.

Havendo dúvidas ou problemas na digitação, deverá ser comunicado ao Núcleo de Frequência e Pagamento, em tempo hábil para análise e solução. Não deixar para o último dia do cronograma.

ATENÇÃO: A digitação da frequência referente ao mês de FEVEREIRO 2023 estará disponível: de 01/03/2023 até 14/03/2023. Importante atentar-se ao PV que está ativo no BFE/PAPC (CONV).

Lembrando que a ausência da digitação da frequência e a digitação em PV divergente, ocasiona o bloqueio de pagamento.

Contamos com a costumeira colaboração de todos e nos colocamos à disposição.

Daiane dos Santos
Diretora – CRH

CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA

INFORMAÇÃO 16: REDE DE SUPRIMENTOS – Abertura

Senhor(a) Diretor(a)

Informamos que a Rede de Suprimentos será aberta para aquisições conforme o cronograma:

Campinas Oeste – Polo 5A

Famílias	Lote / Polo	Período de solicitações	Mês
PAPELARIA	Polos 4, 5A, 5B,6, 7, 8 e 9	08/03/2023 a 15/03/2023	MARÇO
INFORMÁTICA	Polos 4, 5A, 5B,6, 7, 8 e 9	08/04/2023 a 16/04/2023	ABRIL
ALIMENTÍCIOS	Polos 4, 5A, 5B,6, 7, 8 e 9	08/05/2023 a 14/05/2023	MAIO
	Polos 4, 5A, 5B,6, 7, 8 e 9	07/06/2023 a 14/06/2023	JUNHO

Neste período, por ainda não estarem liberados, produtos de higiene e limpeza poderão ser adquiridos com recursos do PDDE Paulista.

Denise Juliano
Diretora – CAF

Obs.: Os Boletins estão disponíveis no site da Diretoria de Ensino

EDITAIS

INFORMAÇÃO 17: EDITAL CGP – Coordenador de Gestão Pedagógica

Senhor(a) Diretor(a)

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino de Campinas Oeste, nos termos da Resolução Seduc 53/29/06/2022, comunica a todos os Docentes Efetivos e Ocupantes de Função Atividade abrangidos pelo § 2º do artigo 2º da Lei complementar 1010/2007, a abertura das inscrições ao posto de trabalho na função de Coordenador de Gestão Pedagógica (CGP) para acompanhamento de uma única unidade escolar nas escolas sob sua jurisdição.

Segue anexo ([AQUI](#)) o edital completo com todas as informações.

Patrícia Adolf Lutz
Dirigente Regional de Ensino

DESTAQUE

INFORMAÇÃO 18: LISTA DE ESCOLAS ATUALIZADA - Atendimento

Senhor(a) Diretor(a)

Disponibilizamos ([AQUI](#)) a lista atualizada, com o telefone e tipo de atendimento das escolas estaduais desta Diretoria de Ensino. Também disponibilizamos ([AQUI](#)) a lista de escolas com o **Código de Consumidor**.

*Patrícia Adolf Lutz
Dirigente Regional de Ensino*

INFORMAÇÃO 19: PUBLICAÇÕES – Diário Oficial

Senhor(a) Diretor(a)

Segue anexo ([AQUI](#)) as publicações do Diário Oficial dos últimos dias, ressaltando que estas informações são gerais do DOE desta Diretoria de Ensino Campinas Oeste. Casos específicos devem ser acompanhados pela escola. Portanto, o envio deste informativo não substitui, tampouco exime a responsabilidade da leitura do Diário Oficial pontual e específica pelo GOE, diariamente.

Veja a Resolução.

Resolução SE 11, de 17-2-2017f

“Artigo 7º - Ao servidor designado para o exercício da função de Gerente de Organização Escolar - GOE caberá gerir as atividades previstas nos artigos 3º, 4º, 5º e 6º desta resolução, responsabilizando-se pelo acompanhamento e controle de sua execução, com vistas ao pleno desenvolvimento dos trabalhos, a fim de garantir o cumprimento das atividades e o atendimento às necessidades da escola.

Parágrafo único - Para cumprimento do disposto no caput deste artigo, o Gerente de Organização Escolar - GOE deverá:

...

*k) **manter-se atualizado em relação a leis, decretos, regulamentos, resoluções, portarias e comunicados de interesse da escola, acompanhando as publicações no Diário Oficial do Estado**, bem como responsabilizar-se pela organização do acervo legal.*

Encontra-se disponível ([AQUI](#)) as publicações do Diário Oficial referente ao ano de 2022.

*Patrícia Adolf Lutz
Dirigente Regional de Ensino*